



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004 – PE 002/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09140024/2018**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL**, com Sede Administrativa na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.551/0001-00, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 1434850 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 986.518.034-00, residente e domiciliada nesta Cidade, através do Diretor do Departamento de Compras, adiante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar os preços da empresa:

**TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.088.993/0001-11, Inscrição Estadual nº 90492689-28, com sede na Rua Almirante Barroso, 78, São Francisco, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ AKER**, portador do RG nº 4.625.924 SSP/SP e do CPF/MF nº 692.524.088-00, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR;

Adiante denominada de **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 3050/2018 de 08 de junho de 2018 e 3051/2018 de 08 de junho de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2018, conforme Ata de julgamento de Preços, tendo sido os referidos preços oferecidos pelos Fornecedores Beneficiários classificados em primeiro lugar no certame acima numerado, conforme as cláusulas descritas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa da Canoa, nas condições definidas no instrumento convocatório, seus anexos, propostas de preços finais e Ata do



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**Pregão Eletrônico para registro de preço nº 002/2018**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

- 1.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes aos Decretos Municipais nº 3050/2018 de 08 de junho de 2018 e 3051/2018 de 08 de junho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E REVISÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	<b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL:</b> ELÉTRICO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COMPLETO PARA ATENDIMENTO A PACIENTES EM DOMICÍLIO, ÁREAS RURAIS, LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO ONDE NÃO EXISTA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, ESCOLAS, CENTROS COMUNITÁRIOS. DEVE SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS RELACIONADOS ABAIXO: - CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL, DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE, COM ESTOFAMENTO SINTÉTICO QUE PERMITA SUA DESINFECÇÃO, ESTRUTURA DE AÇO OU ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: FECHADA = 01X01M; ABERTA: 1,10M ALTURA; 0,40M LARGURA; 0,50M ENCOSTO. FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA, ASSEGURANDO A BIOSSEGURANÇA; ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE; -EQUIPO PORTÁTIL, COMPOSTO POR UMA MALETA EM MATERIAL RESISTENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M X 0,30M X 0,15M, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: SERINGA	UNIDA DE	02	R\$ 10.700,00	R\$ 21.400,00



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

<p>TRÍPLICE PORTÁTIL; TERMINAIS BORDEN PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO OU MOTOR ELÉTRICO COM REFRIGERAÇÃO, ACOPLADO; CANETAS DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO OU CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ELÉTRICA ACOPLÁVEL AO MOTOR, TODAS AUTOCLAVÁVEIS; RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DE PLÁSTICO RESISTENTE; UNIDADE DE SUÇÃO ELÉTRICA; PEDAL DE ACIONAMENTO. TODOS OS APARELHOS DEVEM SER DE FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, TENDO VOLTAGEM BIVOLT (110V/220V); - REFLETOR PORTÁTIL, LUZ BRANCA FRIA, ACOPLÁVEL À CADEIRA OU COM TRIPÉ RETRÁTIL; -MOCHO PORTÁTIL, TIPO BANQUETA, TOTALMENTE DOBRÁVEL, ESTOFAMENTO SINTÉTICO QUE PERMITA DESINFECÇÃO; ALTURA DO ASSENTO ENTRE 0,50 A 0,65 M; -ITENS ACESSÓRIOS: 01 FILTRO DE LINHA ELÉTRICO COM 05 TOMADAS, MEDIDAS 21 X 04 CM; 01 EXTENSÃO COM 05 M; ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO; COM COMPRESSOR EMBUTIDO.</p>				
--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).**

2.1 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO no que se referem a frete, tributos e outros.

2.3 As marcas dos Itens registrados devem ser as mesmas constantes na proposta final do licitante vencedor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Poderão utilizar-se dos preços registrados os órgãos citados ou qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. A entrega dos produtos, objeto deste registro de preço, deverá ocorrer no prazo estipulado no termo de referência, a contar do recebimento do pedido de fornecimento/nota de empenho sob pena das sanções previstas em edital.

5.2. Os produtos, objeto deste registro de preços, deverão ser entregues em local a ser informado pela ADMINISTRAÇÃO, conforme Pedido de Fornecimento/Nota de Empenho emitido pelo contratante.

5.3. No fornecimento dos produtos deverão ser observadas rigorosamente as disposições contidas nesta Ata e no Edital e fazer-se acompanhados de nota fiscal, constando o número de referência da ata, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega ou execução e demais exigências.

5.4. Os produtos serão conferidos no momento da entrega, dando-se sua aceitação para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as características exigidas no presente Edital e seus Anexos.

5.5. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido em licitação ou que apresentem desconformes com as exigências requisitadas no Edital e será o detentor da ata obrigado a substituí-lo no prazo máximo de 1 (um) dia, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedidos 1 (um) dia para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

5.6.1. O mesmo procedimento descrito no item anterior deverá ser adotado quanto à complementação dos quantitativos em falta.

5.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

5.7. As despesas relativas à entrega do objeto licitado correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento observará rigorosamente às disposições contidas no edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

8.1.1 O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

8.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

8.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

8.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

8.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado;



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

8.2 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a contratada o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

10.2 A realização da Presente Ata de Registro de Preço encontra respaldo no Decreto Municipal nº 3051/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências, no Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 002/2018, do tipo menor preço por item, protocolizado sob o nº 09140024 emitido em 14 de setembro de 2018, cuja abertura se processou no dia 23 de outubro de 2018, tendo sido homologado, no dia 29 de outubro de 2018, pela Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL, que passa a integrar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO como se nela transcrito estivesse.

**10.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 3050/2018 de 08 de junho de 2018 e 3051/2018 de 08 de junho de 2018, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 Fica eleito a Comarca do Município de Lagoa da Canos/AL, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**  
Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

administrativamente. E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lagoa da Canoa, 06 de novembro de 2018.

.....  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL**  
**TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

.....  
**LUCAS ROSENDO DA SILVA**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**DIRETOR SETOR DE COMPRAS**

.....  
**TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA**  
**CNPJ/MF sob nº 11.088.993/0001-11**  
**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

**TESTEMUNHAS:**

NOME.....  
CPF N.º .....

NOME.....CPF  
N.º .....